

154ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 16 a 20 de junho de 2014

CE154.R14
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE154.R14

PLANO DE AÇÃO PARA SAÚDE EM TODAS AS POLÍTICAS

A 154ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado a proposta do *Plano de Ação para Saúde em Todas as Políticas* proposto (Documento CE154/17),

RESOLVE:

Recomendar que o 53º Conselho Diretor aprove uma resolução conforme os seguintes termos:

PLANO DE AÇÃO PARA SAÚDE EM TODAS AS POLÍTICAS

O 53º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Plano de Ação para Saúde em Todas as Políticas* (Documento CD53/__);

Considerando a Declaração de Helsinque sobre Saúde em Todas as Políticas como um enfoque às políticas públicas em todos os setores que sistematicamente leva em consideração as implicações para a saúde das decisões, busca sinergias e evita o impacto negativo à saúde de modo a melhorar a saúde da população e a equidade em saúde, assim como o plano geral de ação saúde em todas as políticas da OMS, que estabelece seis componentes principais que devem ser contemplados a fim de pôr o enfoque da saúde em todas as políticas em prática;

Recordando a Declaração de Alma-Ata, com sua ênfase em uma estratégia de atenção primária à saúde, e a estratégia global para saúde para todos até o ano 2000,

conclamando a coordenação, a cooperação e a ação intersetorial para saúde entre os respectivos setores e os aspectos do desenvolvimento nacional e das comunidades, assim como a rogativa da Carta de Ottawa para a formulação de políticas públicas favoráveis e criação de ambientes propícios à saúde;

Reconhecendo a Declaração Política do Rio sobre Determinantes Sociais da Saúde e sua exortação para o desenvolvimento e a implementação de medidas confiáveis e robustas, com base científica, do bem-estar da sociedade, escoradas quando possível nos indicadores, padrões e programas existentes e em todo o gradiente social, que não se restringem ao crescimento econômico, e reconhecendo o importante papel de promoção de causa dos ministérios da saúde neste sentido;

Constatando o documento da Assembleia Geral das Nações Unidas “O Futuro que Queremos”, em particular o seu reconhecimento de que saúde é um prerequisite e resultado final e indicador das três dimensões do desenvolvimento sustentável, e sua exortação à participação de todos os respectivos setores em ação multissetorial coordenada para atender urgentemente as necessidades em saúde da população mundial;

Reconhecendo que os benefícios em saúde não se deram por igual entre os países e dentro dos países na Região, que a iniquidade continua sendo um dos maiores desafios para a saúde e o desenvolvimento sustentável na Região das Américas, e que o aumento da migração, o envelhecimento populacional e o conseqüente crescimento das doenças não transmissíveis (DNT) são as tendências mais importantes que definem a saúde nas Américas;

Reconhecendo o Plano Estratégico da OPAS 2014–2019 e, em particular a sua categoria 3 (determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida),

RESOLVE:

1. Aprovar o *Plano de Ação para Saúde em Todas as Políticas* para 2014–2019.
2. Instar os Estados Membros, conforme apropriado e levando em conta o contexto e as prioridades nacionais, a que:
 - a) defenderam a saúde e a promoção da equidade em saúde como prioridade e tomar medidas eficientes em relação aos determinantes sociais da saúde, à cobertura universal de saúde, ao fortalecimento dos sistemas de saúde e à equidade em matéria de saúde;
 - b) adotem medidas efetivas, inclusive, se convier, legislação, estruturas, processos e recursos que facilitem políticas públicas que levam em consideração e contemplam o próprio impacto na saúde, a equidade em saúde e os determinantes da saúde, e implantar mecanismos para mensurar e monitorar os determinantes da saúde e as disparidades em saúde;

- c) desenvolvam, e manter, conforme apropriado, a capacidade e as competências institucionais adequadas e sustentáveis, para obter, por meio de ações em todos os setores, melhores resultados do ponto de vista de saúde e equidade em saúde;
 - d) usem as ferramentas pertinentes para identificar, avaliar, mobilizar e fortalecer a participação multissetorial e ações para a saúde, incluindo, se apropriado, comitês interministeriais, orçamentos e contabilidade integrados, e análise do impacto na saúde;
 - e) fortaleçam a devida diligência e responsabilidade e dar maior transparência à tomada de decisão e participação;
 - f) envolvam, se apropriado, as comunidades locais e atores da sociedade civil no desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas em todos os setores, incluindo mecanismos para o engajamento das comunidades e participação pública;
 - g) contribuam para o desenvolvimento da agenda de desenvolvimento pós-2015 enfatizando que as políticas nos setores fora do setor da saúde têm um impacto significativo nos desfechos de saúde, e identificando as sinergias entre os objetivos das políticas na saúde e em outros setores;
 - h) impulsionem a participação ativa da autoridade sanitária com outros setores.
3. Solicitar à Diretora a:
- a) apoiar os esforços nacionais para melhorar a saúde e o bem-estar e assegurar a equidade em saúde, incluindo ação em todos os setores nos determinantes da saúde e fatores de risco para doenças mediante o fortalecimento do conhecimento e das evidências para promover a saúde em todas as políticas;
 - b) dar orientação e assistência técnica, a pedido, aos Estados Membros nos seus esforços de implementar a saúde em todas as políticas, incluindo o desinvolvimento da capacitação necessária, estruturas, mecanismos e processos para mensurar e monitorar os determinantes da saúde e as disparidades em saúde;
 - c) fortalecer o papel, as competências e os recursos de conhecimento da OPAS de dar orientação e assistência técnica para apoiar a implementação de políticas em todos os setores nos diversos níveis de governança, e assegurar coerência e colaboração com as próprias iniciativas da OPAS que requerem ações em todos os setores, inclusive na resposta regional aos desafios decorrentes das DNT;
 - d) fortalecer o intercâmbio de experiências entre países e o trabalho entre agências do Sistema das Nações Unidas e do Sistema Interamericano.

(Novena reunião, 20 de junho de 2014)